

EDITAL DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000068/2024
DISPENSA-e Nº. 24/2024
Fundamentação: COM BASE na Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a (PNCP)
Decreto Municipal nº. 032/2023

O **MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA**, Inscrito no CNPJ Nº 09.067.562/0001-27, com sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha/PB, CEP 58.884-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a (PNCP) e Decreto Municipal nº. 0032/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de abertura da sessão pública: 25/06/2024. Horário: 07:59 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 25/06/2024. Horário: 08:00 às 14:00 - horário de Brasília.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

E- mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br

Link do Edital: <https://www.catoledorocha.pb.gov.br>; www.pncp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Local de participação: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica: Contratação de empresa para fornecimento de material de laboratório, para atender as necessidades do laboratório de análises clínicas do Centro de Especialidades "Dra. Maria Daluz Marques Barreto, deste Município", devido o fracasso dos itens no Pregão Eletrônico nº 03/2024.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada por lote.

1.4.O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste instrumento, projeto de engenharia e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de empresa para fornecimento de material de laboratório, para atender as necessidades do laboratório de análises clínicas do Centro de Especialidades "Dra. Maria Daluz Marques Barreto, deste Município", devido o fracasso dos itens no Pregão Eletrônico nº 03/2024 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, devido o fracasso dos lotes ocorridos no Pregão Eletrônico nº 03/2024, devido a grande necessidade para a continuidade dos serviços de realização de exames laboratoriais que são oferecidos no Centro de Especialidades do Município, para atender a todos os usuários do SUS que se utilizam dos referidos serviços diariamente, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação não será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal. Decreto Municipal nº 032/2023.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília – DF.

1.8 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.8.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.8.2 – ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

1.8.3 – ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

1.8.4 - ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

1.8.5 – ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO;

1.8.4 - ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

1.9.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

1.9.1.Pelos endereços eletrônicos:

- 1.9.1.1. www.catoledorochoa.pb.gov.br;
- 1.9.1.2. www.tce.pb.gov.br;
- 1.9.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e
- 1.9.1.4. www.gov.br/pncp.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta Contratação de empresa para fornecimento de material de laboratório, para atender as necessidades do laboratório de análises clínicas do Centro de Especialidades "Dra. Maria Daluz Marques Barreto, deste Município", devido o fracasso dos itens no Pregão Eletrônico nº 03/2024, na classificação abaixo: FPM/FMS e Outros

- 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde;
- 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS
- 10.302.0016.2042 – Assistência Farmacêutica
- 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC
- 339030.00 – Material de Consumo
- 339030.99 – Outros Materiais de Consumo

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 88.866,64 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

4.0 – PERÍODO PARA O CADASTRO DA PROPOSTA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA APÓS UM PERÍODO DE 3 (três) dias ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos e propostas deverão ser preenchidos junto ao www.portaldecompraspublicas.com.br, obrigatoriamente junto a DISPENSA Nº 13/2024.

4.1.1 O interessado deverá ter acesso ao sistema informado no item 4.1.

4.1.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **25/06/2024** às **08:00**, com o interregno mínimo de 06 horas para oferta de lances, conforme prazo estipulado no próprio portal do item 4.1.

4.1.3 O(s) interessado(s), após a divulgação do aviso de contratação direta, participarão através do portal descrito no item 4.1, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a planilha orçamentária atualizada, com o valor final ofertado e toda a documentação necessária para a habilitação, até a data e o horário estabelecidos pela Comissão de Contratação, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber, emitida e assinada pelo profissional contábil habilitado (que deverá apresentar certificado de regularidade junto ao CRC);

4.1.3.1 A Proposta de preço deverá ser preenchida e apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e a planilha orçamentária atualizada deverá ser apresentada conforme solicitação e prazo máximo de 01 (uma) hora, determinado pela Comissão de Contratação no próprio sistema.

4.1.3.1.1 As propostas/planilhas orçamentárias que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital e conforme projeto de engenharia serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação, evitando assim, dificuldade e embaraços no julgamento das propostas apresentadas.

4.1.3.1.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital e planilha orçamentária, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.1.3. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "fechado", em que os licitantes apresentarão suas propostas, sem prorrogações.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados via sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até a data e horário definido no edital e no próprio portal.

5.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

5.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.